



Prefeitura Municipal de Caieiras

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 - FONE (011) 4606- 2088 FAX (011) 4606-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000 - caieirassecretari@hotmail.com

LEI Nº 3 2 4 8 (12 DE JUNHO DE 2002)

**Dispõe sobre: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO
AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município
de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao
Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.001, de 22 de Novembro de 2000, com a seguinte
redação:

"ARTIGO 1º -

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio locação de que trata este
artigo será concedido em caráter complementar ao valor pactuado entre as
partes, e será corrigido anualmente na mesma forma e índices previstos no
contrato de locação."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Junho de 2002.


Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

**Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e
publicada no Quadro de Editais.**

